



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 18079

Requerimento nº 1475-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria da Saúde, informar a esta Casa, da possibilidade de envidar esforços para dispor à população idosa mariliense – a entrega contínua de ‘fraldas geriátricas’ e com regularidade - produto que é garantido pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de acordo com a Constituição Federal; uma vez que a população relata que está faltando nos postos de saúde.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, as pessoas que tem sobre seus cuidados idosos, relatam que tem que usar fraldas de pano, devido a falta do produto nos postos de saúde;

Considerando que, a Constituição Nacional estabelece que Saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Considerando que fraldas geriátricas são imprescindíveis à saúde do indivíduo que já não tem mais controle sobre suas necessidades fisiológicas, o Estado deve sim fornecer gratuitamente este produto.

Considerando que, é grande a preocupação de oferecer alternativas de acesso à assistência farmacêutica, com vistas à promoção da integralidade do atendimento à saúde; disponibilizando fraldas para idosos e pessoas com necessidade especiais, através do programa Farmácia Popular;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria da Saúde, informar a esta Casa, da possibilidade de envidar esforços para dispor à população idosa mariliense – a entrega contínua de ‘fraldas geriátricas’ e com regularidade - produto que é garantido pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de acordo com a Constituição Federal; uma vez que a população relata que está faltando nos postos de saúde.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Vânia Ramos
Vereadora - REPUBLICA